



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

---

## LEI N.º 055/2.001.

**SÚMULA** :AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a locar 01 (um) imóvel residencial na Rua Santa Catarina, n.º 111 neste Município no valor de R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais) Mensais.

**Artigo 2º** - A locação autorizada no artigo anterior, servirá para atender as necessidades do Município, e será empenhada na seguinte dotação orçamentária: 03.05.12.361.0051.2.0133390.3600.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena,  
Estado de Mato Grosso, em 21 de Dezembro de 2001,

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/12/01 à 18/01/02.